



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.044, DE 25 DE MARÇO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis "

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao "Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis", objetivando o pagamento de funcionários por aquela entidade durante o ano vigente.

Art. 2º. Caberá ao Município, durante o exercício de 2019, efetuar o repasse ao Lar São Vicente de Paulo no importe total de R\$ 82.255,00 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), conforme Plano de Trabalho apresentado, podendo este período ser prorrogado independentemente de legislação específica, conforme disposto na Lei Federal n. 13.019/2014.

Art. 3º. O Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionados aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.255,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Ⓜ

GH



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

070100 08241 4014 2058 01 510 000

Parágrafo Único. O valor do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.255,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), será coberto pela anulação da presente dotação orçamentária:

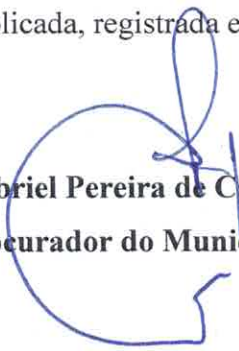
030100 04 123 7001 2046 01 110000

Art.5º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 25 de março de 2019


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Gabriel Pereira de Castro
Procurador do Município,